



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 435/2025

TERMO ADITIVO Nº 04 ao Contrato de locação de imóvel firmado em 01/01/2022 (**CONTRATO Nº 282/2021**), constante de fls. 41/45, Processo Administrativo nº 9129/2021, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e UNIÃO HOSPITALAR GRATUITA - UHG.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de Direito Público interno, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Aterrado, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal **ANTONIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, portador Cédula de Identidade nº 087.309..870-1, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, domiciliado nesta Cidade, e, de outro, a **UNIÃO HOSPITALAR GRATUITA**, sociedade civil de fins altruístico, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 273, Bairro São Geraldo - Volta Redonda – RJ, doravante denominada **LOCADORA**, reconhecida de Utilidade Pública pelo Governo Federal (Decreto Federal nº 94.231 de 15.04.87), Estadual pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, conforme Lei nº 3.147 de 25 de Dezembro de 1956 e de Utilidade Pública Municipal, pela Câmara Municipal de Volta Redonda, conforme Deliberação nº 29 de 25 de julho de 1955, representada neste ato pelo seu Presidente Executivo, **Sra. MARIA NILZA RAIMUNDO DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, professora, portador da Carteira de Identidade nº 787.607-44 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 021.155.647-58, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 282/2021, BANCO de SANGUE HSJB**, autorizado pelo Processo Administrativo nº 9129/2021, e que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei Federal 8.883/94, e pela Lei Federal nº 8.245/91, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 02/01/2026 até 02/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR

O valor do aluguel mensal será de **R\$ 6.887,86** (seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme mencionado pela SMA à fl. 122, com anuência da empresa à fl.121 e parecer da CGM à fl. 117 nos autos do Processo nº 9129/2021, válido para o novo período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global deste contrato é estimado em **R\$ 82.654,32** (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)e o empenho correrá





1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

em favor da **LOCADORA**, a conta da dotação a ser indicada para o próximo exercício (2026).

CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 16 de dezembro de 2025.


ANTONIO FRANCISCO NETO
p/ MUNICÍPIO


MARIA NILZA RAIMUNDO DO NASCIMENTO
p/ LOCADORA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

